

30' 24,44" e distância de 31,11 m, até o vértice AL5-M-8161, definido pelas coordenadas E: 790.452,888 m e N: 9.846.637,514 m, deste segue confrontando com a Rua Santana do Aura, com azimute 243° 58' 36,51" e distância de 38,54 m, até o vértice DGC-M-5817, definido pelas coordenadas E: 790.418,255 m e N: 9.846.620,605 m, deste segue, com azimute 163° 48' 01,05" e distância de 76,22 m, até o vértice AL5-M-8151, definido pelas coordenadas E: 790.439,520 m e N: 9.846.547,409 m, deste segue confrontando com Sítio Tio Patinhas, com azimute 253° 58' 33,63" e distância de 132,98 m, até o vértice DGC-M-5816, definido pelas coordenadas E: 790.311,706 m e N: 9.846.510,701 m, deste segue confrontando com a Acrópole, com azimute 305° 45' 43,83" e distância de 125,88 m, até o vértice DGC-M-5826, definido pelas coordenadas E: 790.209,558 m e N: 9.846.584,270 m, deste segue confrontando com a Granja Modelo, com azimute 338° 30' 13,69" e distância de 333,99 m, até o vértice DGC-M-5825, definido pelas coordenadas E: 790.087,171 m e N: 9.846.895,028 m, deste segue, com azimute 312° 50' 17,91" e distância de 88,65 m, até o vértice DGC-M-5824, definido pelas coordenadas E: 790.022,165 m e N: 9.846.955,305 m, deste segue, com azimute 77° 57' 16,88" e distância de 137,66 m, até o vértice DGC-M-5823, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº - 51°00', Fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 581930

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0709/2020 de 21/09/2020

Objetivo: Ação de Regularização Fundiária no Município de Moju.
Período: 21/09/2020 a 06/10/2020 (15,5) Diárias para cada.

Servidores:

5956-623/1-Flávio Fernando Raiol Gomes-Assist.Tec.DEAF
5956-628/1-Rosiana Silva dos Santos-Assist.Tec.DEAF
5956-626/1-Walace Douglas da Cruz Santos-Assist.Tec.DEAF
3167-771/1-Ricardo Ferdinando Leão Lima-Ofic.Administrativo
3167-569/1-Antonio Carlos Souza da Costa-Aux.Administrativo
3170-098/1-Luiz Carlos Repila de Miranda-Tec.Agrimensor
5719-7740/1-Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara-Motorista
Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

PORTARIA Nº 0710/2020 de 21/09/2020 Diária

Objetivo: Regularização Fundiária no Município de Salinópolis

Período: 21/09/2020 a 01/10/2020 (10,5) Diárias para cada.

Servidores:

3167-330/1-Sonia Suely dos Reis Pedroso- Tec.Agrimensor
3167-445/1-Pedro Henrique Cabral de Noronha Neto-Tec.Agrimensor.
5933-730/3-André Matheus de Lucena Moura-Sec.da Presidência
3169-944/1-Antonio de Araujo Oliveira-Motorista
Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

PORTARIA Nº 0711/2020 de 21/09/2020

Objetivo: Participar de Reunião Institucional sobre o Plano Amazônia

Período: 17 a 19.09.2020(2,5)Diárias

Servidor:

5719-0493/1-Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Ordenador: Flavio Ricardo Albuquerque Azevedo

Respondendo pela Presidência

Portaria nº013/2019

Protocolo: 582034

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO procedimento para (RE) RATIFICAÇÃO DE PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por área de terra do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2010/567138

Interessados: JOSÉ BASSO

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 066, Lote 16-A, Setor "A"

Imóvel/Área: Lote 11, Setor "A"- 1.422ha61a79ca

Localização: Gleba Guajará

Município: Prainha

Prazo para impugnação: 30 dias

Belém(Pa), 21/09/2020

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

Protocolo: 581999

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 043/2020-NGPR/RH Belém, 21 de Setembro de 2020

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no exercício de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Estadual nº 6.797, de 16 de novembro de 2005 e Decreto/CCG de 08/01/2019, publicado no DOE nº. 33.776, de 09/01/2019, de acordo com o processo nº 2020/653616.

RESOLVE: CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias, ressaltamos que tais diárias subsidiarão a viagem do período de 28 de Setembro a 02 de Outubro de 2020, aos municípios de Canaã dos Carajás/PA, Marabá/PA e Eldorado dos Carajás/PA e Piçarra/PA, aos servidores Rui Guimarães da Silva Júnior (CPF 005.160.812-09, matrícula 5945760/1), Aarão Petter (CPF: 043.929.124-00, matrícula: 5903253/2) e João Paulo Alves Barroso (CPF 011.066.552-06, matrícula: 5945751/1). Tendo como justificativa reunião com a Secretaria de Agricultura dos municípios supracitados.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FELIPE COELHO PISCANÇO

Gerente Executivo -NGPR

MAT- 5945755-1

Protocolo: 582020

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3068/2020 – ADEPARÁ, 21 DE SETEMBRO DE 2020

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o PAE 2020/718983 e a Certidão de Nascimento, Matrícula Nº 066860 01 55 2020 1 00144 246 0099215 55 apresentada a esta GAGP. CONSIDERANDO, o que determina o Art. 72, inciso XIII, Art. 77, inciso IV e Art. 91 da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCIO SERRÃO DA SILVA, matrícula nº 5951960/2, ocupante do cargo de Gerente, lotado neste Órgão, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 07/09/2020 a 16/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 581951

PORTARIA Nº 3070/2020- ADEPARÁ, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PARÁ- ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual nº6.482, de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Estadual nº 6.712 de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e o Decreto Estadual Regulamentador nº 2118 de 27 de março de 2006, que estabelecem as medidas estratégicas necessárias para a manutenção de saúde animal e preservação dos interesses da economia estadual e da saúde pública;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 129 do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de 08 de novembro de 2017, que institui a obrigatoriedade da criação de equipes gestoras estaduais ao Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Preservação da Febre Aftosa, observando-se na sua composição os critérios de compartilhamento de responsabilidades entre os vários segmentos do setor público, privado e não governamental;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Gestora Estadual do Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa no âmbito do Estado do Pará, com objetivo de contribuir nas diretrizes, estratégias, metas e planejamentos para a execução das ações contempladas no Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, e organizar e manter condições sustentáveis para garantir o status de país livre da febre aftosa sem vacinação com reconhecimento internacional e ampliar as zonas livres sem vacinação.

Art. 2º A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará-ADEPARÁ coordenará as ações.

Parágrafo único. O Diretor Geral da ADEPARÁ poderá deliberar, a qualquer tempo pelo convite de especialistas de instituições governamentais ou setor privado para subsidiar os trabalhos.

Art. 3º São atribuições da Equipe Gestora do Estado do Pará do Plano Estratégico 2017-2026 do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa, promover o planejamento, monitorar a execução e reali-